ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

SUMÁRIO

1. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE 2
2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE 2
3. NATUREZA DO OBJETO 3
4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 3
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3
6. ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO 4
7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA 7
8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO 10
9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS 12
10. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 12
11. RESULTADOS PRETENDIDOS 13
12. CICLO DE VIDA DO OBJETO 14
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES 15
14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS 15
15. DOS ANEXOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO 16
16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE 16
17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP 16
18. DISPOSIÇÕES FINAIS 17

1. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
1.1.1. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Administração e Planejamento

1.2. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
1.2.1. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1.3. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
1.3.1. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Educação

1.4. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
1.4.1. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Assistência Social

1.5. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
1.5.1. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Esporte e Cultura

1.6. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
1.6.1. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

1.7. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
1.7.1. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

1.8. Entidade/Órgão:	Fundo Municipal de Saúde
1.8.1. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Saúde

1.9. Entidade/Órgão:	Samae
1.9.1. Secretaria/Departamento:	Samae

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. O presente objeto tem por finalidade atender às necessidades e demandas do Município de Morro Grande relacionadas à aquisição de materiais de construção destinados à realização de manutenções, reparos, adequações, melhorias e pequenos consertos em bens, edificações, instalações, espaços públicos e demais estruturas sob responsabilidade da Administração Municipal, podendo os serviços ser executados diretamente pelo Município ou mediante contratação de terceiros.

2.2. A Administração Pública Municipal possui responsabilidade permanente pela conservação e manutenção adequada de seu patrimônio, bem como pela garantia de condições apropriadas de segurança, funcionalidade e utilização dos espaços e estruturas públicas. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais de construção constitui condição necessária para possibilitar a realização de intervenções de manutenção preventiva e corretiva, reparos e pequenos serviços que se apresentam de forma contínua e, em determinados casos, de maneira imprevista.

2.3. A necessidade da aquisição decorre, ainda, do desgaste natural dos bens e estruturas públicas em razão do uso contínuo, da ação do tempo e das condições de exposição, além da ocorrência de danos, falhas e outras situações que demandam

intervenções para preservar ou restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e utilização. A manutenção periódica e a realização tempestiva dos reparos contribuem para evitar o agravamento de problemas existentes, reduzir a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e preservar o patrimônio público.

2.4. Os materiais objeto da contratação serão utilizados por diversos órgãos, secretarias e setores da Administração Pública Municipal, de acordo com as respectivas necessidades, abrangendo serviços relacionados à manutenção e conservação de prédios públicos, instalações administrativas, unidades destinadas à prestação de serviços públicos, espaços de uso coletivo e demais bens municipais. A diversidade de setores usuários e a natureza contínua das demandas justificam a necessidade de assegurar disponibilidade regular dos materiais necessários à execução dos serviços.

2.5. A ausência ou insuficiência de materiais para a realização dessas intervenções poderá ocasionar atrasos na execução de serviços de manutenção e reparo, prolongar situações que demandam correção, contribuir para a deterioração dos bens públicos e, em determinadas circunstâncias, comprometer a segurança, a funcionalidade e as condições adequadas de utilização das instalações e espaços municipais. Consequentemente, tais situações podem prejudicar o desenvolvimento das atividades administrativas e a continuidade ou a adequada prestação dos serviços públicos oferecidos à população.

2.6. Ressalta-se que as demandas de manutenção, reparo e conservação não se restringem a uma única unidade administrativa ou a um tipo específico de serviço, ocorrendo de forma descentralizada e conforme as necessidades verificadas pelos diferentes órgãos, secretarias e setores municipais. Dessa maneira, faz-se necessário dispor de meios adequados para atender, de forma organizada e tempestiva, às demandas apresentadas, evitando a paralisação ou o comprometimento de serviços em razão da indisponibilidade dos materiais necessários à execução das intervenções.

2.7. A aquisição pretendida, portanto, mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades da Administração Municipal, a adequada conservação do patrimônio público e a manutenção das condições de segurança, funcionalidade e utilização dos bens e espaços sob responsabilidade do Município de Morro Grande. Busca-se, com isso, garantir a disponibilidade dos insumos necessários à execução dos serviços de manutenção e reparo, promovendo maior eficiência na atuação administrativa e contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos à população.

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1. Natureza do Objeto:	Bens comuns
3.2. Fornecimento/Execução:	Não contínua

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Morro Grande para o exercício de 2026, em conformidade com as diretrizes de planejamento e gestão estabelecidas pela Administração Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, situados dentro dos limites territoriais do Município, cabendo ao fornecedor todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos.

5.2. Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com as necessidades da Administração Municipal e serão estabelecidos no Termo de Referência, considerando a natureza dos materiais e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio ou armazenamento, quando aplicável, acompanhados da documentação fiscal correspondente.

5.4. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, devendo substituir, sem ônus adicional para o Município, aqueles que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atenderem às especificações estabelecidas na contratação.

5.5. A Administração deverá realizar o recebimento e a conferência dos materiais, verificando as quantidades, especificações, condições de conservação e demais requisitos previstos no Termo de Referência, podendo recusar total ou parcialmente os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.

5.6. O fornecedor deverá observar, quando aplicável aos materiais fornecidos, a legislação ambiental e demais normas específicas relacionadas à origem, comercialização, transporte e fornecimento dos produtos, apresentando a documentação comprobatória exigida pela legislação e pelo Termo de Referência.

5.7. A contratação deverá prever mecanismos de acompanhamento e fiscalização, com designação de gestor e fiscal do contrato ou instrumento equivalente, competindo-lhes acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos e registrar eventuais ocorrências durante a execução.

5.8. Considerando a natureza do objeto e a forma de fornecimento, não se identifica necessidade de exigência de garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, nos termos da legislação e das condições estabelecidas na contratação.

5.9. O fornecedor permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento dos materiais, ainda que eventualmente autorizada a subcontratação de atividades acessórias, quando admitida pela contratação.

5.10. Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar o adequado fornecimento dos materiais, sem impor exigências desnecessárias ou excessivas que possam restringir a competitividade do procedimento licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de planejamento da presente demanda, foi realizado levantamento junto às Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal, com o objetivo de identificar e consolidar as necessidades dos diferentes órgãos e unidades administrativas quanto aos materiais de construção necessários ao atendimento das demandas municipais durante o período considerado para a estimativa.

6.2. A partir das manifestações apresentadas pelos órgãos e setores participantes, foram levantadas as necessidades previstas para o período, considerando os diferentes materiais necessários à realização de serviços de manutenção, reparo, conservação, adequação, melhoria e pequenas intervenções nos bens, edificações, instalações e espaços públicos municipais.

6.3. Ressalta-se que, em razão da própria natureza das demandas de manutenção, reparo, conservação e pequenas intervenções, é praticamente impossível prever antecipadamente, com precisão, quais materiais serão necessários para cada serviço e, principalmente, a quantidade exata de cada item que será utilizada. As necessidades surgem conforme as condições

efetivamente verificadas nos bens e espaços públicos, podendo um determinado reparo demandar materiais distintos ou quantidades significativamente diferentes, de acordo com sua extensão, características construtivas, grau de deterioração e demais circunstâncias identificadas no momento da execução.

6.4. Dessa forma, embora seja possível realizar uma estimativa global das necessidades com base nas demandas apresentadas pelos setores municipais, não se mostra razoável ou tecnicamente adequado estabelecer, com elevado grau de precisão, o consumo individual de cada material para todo o período considerado. A definição prévia e rígida de tais quantitativos poderia resultar tanto na insuficiência de determinados materiais quanto na previsão excessiva de outros, comprometendo a adequação do planejamento às necessidades efetivamente verificadas.

6.5. Os valores estimados foram, portanto, definidos a partir da consolidação das necessidades apresentadas pelas Secretarias e demais setores municipais, buscando refletir, de forma global, a demanda identificada pela Administração para o período considerado.

6.6. Para fins de organização e estimativa dos valores, os materiais foram distribuídos em nove grupos, conforme sua natureza e finalidade predominante, a saber: **ESTRUTURAL E COBERTURA; HIDRÁULICA E HIDROSSANITÁRIO; ELÉTRICO; ESQUADRIAS E ABERTURAS; PINTURA; FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AUXILIARES; ACABAMENTO; REVESTIMENTO; e ARTEFATOS DE CIMENTO.**

6.7. A estimativa das quantidades foi elaborada a partir das informações apresentadas pelas Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal, que, com base em suas respectivas necessidades e na estimativa de consumo para o período considerado, indicaram os materiais que poderão ser necessários e os valores estimados para o atendimento de suas demandas. As informações apresentadas foram posteriormente consolidadas, resultando nos valores estimados para cada grupo de materiais e, consequentemente, no valor global da demanda.

6.8. As quantidades informadas pelos órgãos e setores municipais possuem natureza estimativa, uma vez que decorrem da previsão de consumo realizada individualmente por cada unidade administrativa. Essa metodologia considera a experiência e as necessidades identificadas pelos próprios setores, sem que seja possível determinar previamente, com exatidão, quais materiais serão efetivamente utilizados, em que quantidade e em quais intervenções ocorrerão durante o período considerado.

6.9. A tabela abaixo apresenta os grupos de materiais e os respectivos valores estimados, obtidos a partir da consolidação das necessidades e das estimativas de consumo informadas pelas Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal:

GRUPO	DESCRIÇÃO DO GRUPO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1.	Fornecimento de insumos diversos do tipo **ESTRUTURAL E COBERTURA**, com preços referenciais contidos na tabela vigente do SINAPI/SC (não desonerada). Entende-se por insumos do tipo estrutural e cobertura: arame para amarração, areia, argila, armação vertical, barras e vergalhões de aço, bloco estrutural, caibro, chapa de aço, chumbador, cimento, cumeeira, estaca, forro, geogrelha, geotêxtil, manta para cobertura, pedras para utilização em estruturas, pingadeira, pino de aço, prego, rufo, tela para armadura, telha, tijolo, tubo de aço destinado a estruturas, treliça e demais materiais destinados à execução, manutenção, recuperação ou reforço de elementos estruturais, bem como à execução, manutenção e reparo de coberturas e demais insumos de natureza estrutural ou de cobertura assemelhados	325.000,00
2.	Fornecimento de insumos diversos do tipo **HIDRÁULICA E HIDROSSANITÁRIO**, com preços referenciais contidos na tabela vigente do SINAPI/SC (não desonerada). Entende-se por insumos do tipo hidráulico e hidrossanitário: acoplamento, adaptador, adesivo para tubulações, anel de vedação, braço ou haste para instalação hidráulica, bucha de redução, caixa d'água, condutor pluvial, cotovelo, cruzeta, curva, esguicho, filtro	151.000,00

	anaeróbio, flange, fossa séptica, hidrante de coluna, hidrômetro, joelho, junção, junta, luva, mangueira para instalações hidráulicas, niple, pasta para vedação de juntas, plug, ralo, redução, registro, sifão, sprinkler, tampão, tê, TIL, torneira, tubos e conexões hidráulicas e hidrossanitárias, união, válvula e demais componentes destinados às instalações de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem e demais sistemas hidráulicos e hidrossanitários.	
3.	Fornecimento de insumos diversos do tipo **ELÉTRICO**, com preços referenciais contidos na tabela vigente do SINAPI/SC (não desonerada). Entende-se por insumos do tipo elétrico: abraçadeira para instalações elétricas, alça, acoplamento rígido, arruela, bucha para fixação de instalações elétricas, cabeçote, cabos elétricos, cabo coaxial, cabo flexível, cabo multipolar, cabo telefônico, caixa de passagem elétrica, caixa de passagem metálica, caixa para medição, campainha, canaleta elétrica, captor, cinta circular, condulete, conector elétrico, eletroduto e acessórios, contator, cotovelo para eletroduto, contra-porca, cordão elétrico, disjuntor, dispositivo de proteção contra surtos (DPS), distribuidor, fio de cobre, fita de aço, fita de cobre, fita isolante, fusível, fixador, grampo, haste de aterramento, interruptor, isolador, luminária, lâmpada, mastro, componentes para sistema de proteção contra descargas atmosféricas, perfil para instalações elétricas, plugue, quadro de distribuição, relé, sensor, sensor de presença, soquete, tomada, terminal elétrico, tampa para condulete, tê para eletroduto, variador e demais componentes destinados às instalações elétricas e demais insumos de natureza elétrica assemelhados.	104.000,00
4.	Fornecimento de insumos diversos do tipo **ESQUADRIAS E ABERTURAS**, com preços referenciais contidos na tabela vigente do SINAPI/SC (não desonerada). Entende-se por insumos do tipo esquadrias e aberturas: batente, contramarco, divisória, fechadura, fecho, ferrolho, janela, kit porta, maçaneta, marco, porta, portão, trilho, dobradiça, puxador, vidro destinado a esquadrias, perfil para esquadrias, guarnição, levantador de janela, tarjeta livre/ocupado para porta de banheiro, borboleta e demais ferragens e componentes próprios de portas, janelas, portões, divisórias e demais sistemas de esquadrias e aberturas.	69.000,00
5.	Fornecimento de insumos diversos do tipo **PINTURA**, com preços referenciais contidos na tabela vigente do SINAPI/SC (não desonerada). Entende-se por insumos do tipo pintura: adesivo, aditivo, cal, cera, desempenadeira, diluente, disco de lixa, fita adesiva, fita de papel, fundo preparador, impermeabilizador, espátula, lixa, massa para preparação de superfícies, primer, selante, solvente, tinta, verniz, resina, rolo de espuma, rolo de lã, bandeja para pintura, pincel e demais materiais destinados à preparação, proteção, acabamento e pintura de superfícies.	152.000,00
6.	Fornecimento de insumos diversos do tipo **FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AUXILIARES**, com preços referenciais contidos na tabela vigente do SINAPI/SC (não desonerada). Entende-se por ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares: alicate, aparelho de corte, cortadeira, disco para corte ou desbaste, enxada, equipamentos e acessórios para limpeza, escada, escova, esmerilhadeira, esquadro, estilete, estopa, lixadeira, martelo, pá, rebolo, régua, rodo, rompedor, serra circular, talha, lona plástica, mangueira para utilização em serviços, linha de pedreiro, prumo e demais ferramentas, equipamentos, utensílios e materiais auxiliares destinados à execução dos serviços de manutenção, reparo, conservação, construção e pequenas intervenções realizadas pela Administração Municipal.	85.000,00
7.	Fornecimento de insumos diversos do tipo **ACABAMENTO**, com preços referenciais contidos na tabela vigente do SINAPI/SC (não desonerada). Entende-se por insumos do tipo acabamento: assento sanitário, bacia sanitária, bancada, barra antipânico, barra de apoio, cabide ou gancho, canopla, cuba, espelho, granito para acabamento, kit de acessórios para banheiro, lavatório, lixeira, mictório, peitoril, porta-toalhas, saboneteira, silicone, suporte destinado a acessórios de acabamento, tanque, toalheiro e demais peças, acessórios e componentes destinados ao acabamento e complementação de ambientes, especialmente instalações sanitárias.	28.000,00
8.	Fornecimento de insumos diversos do tipo **REVESTIMENTO**, com preços referenciais contidos na tabela vigente do SINAPI/SC (não desonerada). Entende-se por insumos do tipo revestimento: argamassa para revestimento ou assentamento, junta de dilatação, ladrilho, pedras para revestimento, pisos, rejunte, revestimento de parede, revestimento cerâmico, revestimento epóxi, revestimento para escadas, rodapé, soleira, taco de madeira, testeira antiderrapante, chapa de laminado e demais materiais destinados ao revestimento, proteção e acabamento de pisos, paredes, escadas e demais superfícies	82.500,00

9.	Fornecimento de insumos diversos do tipo **ARTEFATOS DE CIMENTO**, com preços referenciais contidos na tabela vigente do SINAPI/SC (não desonerada). Entende-se por artefatos de cimento: anel de concreto armado, bloco estrutural de concreto, bloquete de concreto, caixa de concreto, calha ou canaleta de concreto, estaca de concreto, elemento vazado de concreto, meio bloco de concreto, meio-fio, poste de concreto, tampa de concreto, tubos de concreto, lajes pré-moldadas, mourões de concreto, pisos intertravados de concreto, placas de concreto e demais peças e elementos pré-moldados ou fabricados à base de cimento e concreto destinados à execução, manutenção, conservação ou adequação de obras e espaços públicos.	420.000,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO:	**1.416.500,00**

6.10. A consolidação das necessidades e das estimativas de consumo apresentadas pelas Secretarias e demais setores da Administração Pública Municipal resulta no valor global estimado de **R$ 1.416.500,** correspondente à previsão das demandas identificadas para o período considerado.

6.11. O valor estimado possui caráter **referencial**, destinando-se ao planejamento da solução e à definição do valor estimado do procedimento. A estimativa representa a previsão das necessidades identificadas no momento da elaboração deste estudo, podendo a demanda efetiva variar em razão das condições concretas verificadas durante o período de execução.

6.12. A metodologia adotada mostra-se compatível com as características da demanda, considerando a grande variedade de materiais necessários aos serviços municipais, a impossibilidade de prever com exatidão quais itens serão utilizados em cada intervenção e a variação das quantidades efetivamente necessárias em cada serviço. Dessa forma, a estimativa busca proporcionar uma referência adequada para o planejamento, sem pressupor a utilização integral dos valores estimados.

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. Soluções existentes no mercado

7.1.1. Para atendimento da necessidade da Administração Municipal, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

a) **Solução 1 – Aquisição dos materiais de construção mediante procedimento licitatório, com fornecimento parcelado:** consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de fornecedores especializados, visando ao fornecimento dos materiais de construção necessários ao atendimento das demandas dos órgãos e setores municipais, de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

b) **Solução 2 – Utilização de atas de registro de preços ou contratações compartilhadas:** consiste na utilização de atas de registro de preços vigentes ou na participação em contratações compartilhadas promovidas por outros órgãos ou entidades públicas, desde que os materiais, especificações, quantitativos, preços, condições de fornecimento e demais requisitos sejam compatíveis com as necessidades do Município.

c) **Solução 3 – Aquisição individualizada conforme o surgimento das demandas:** consiste na realização de procedimentos de contratação específicos para cada necessidade apresentada pelos diferentes órgãos e setores municipais, promovendo as aquisições de forma independente e conforme o surgimento das demandas.

d) **Solução 4 – Aquisição em contratação única, com fornecimento integral:** consiste na realização de uma contratação para aquisição dos quantitativos estimados, com entrega integral dos materiais, possibilitando a formação de estoque para atendimento das necessidades futuras.

7.2. **Análise das soluções disponíveis**

7.2.1. **Solução 1 – Aquisição dos materiais mediante procedimento licitatório, com fornecimento parcelado**

7.2.1.1. A solução permite à Administração consolidar as necessidades dos diferentes órgãos e setores municipais em um único procedimento, promovendo a competição entre fornecedores especializados e possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas para a aquisição dos materiais.

7.2.1.2. O fornecimento parcelado mostra-se compatível com a natureza da demanda, considerando que os materiais serão utilizados conforme as necessidades que surgirem durante a vigência da contratação. Dessa forma, a Administração não ficará obrigada a adquirir integralmente os quantitativos estimados de uma só vez.

7.2.1.3. A solução também permite estabelecer previamente as especificações dos materiais, os padrões mínimos de qualidade, os quantitativos estimados, os prazos e condições de entrega e os demais requisitos necessários ao adequado atendimento das demandas municipais.

7.2.1.4. Além disso, o fornecimento parcelado reduz a necessidade de formação de estoques elevados, permitindo melhor utilização dos recursos financeiros e maior eficiência no armazenamento e na logística de distribuição dos materiais.

7.2.2. **Solução 2 – Utilização de atas de registro de preços ou contratações compartilhadas**

7.2.2.1. A utilização de atas de registro de preços ou de contratações compartilhadas constitui alternativa que pode proporcionar economia de tempo e recursos administrativos, além de possibilitar, em determinadas situações, a obtenção de preços vantajosos.

7.2.2.2. Entretanto, sua adoção depende da existência de instrumentos vigentes que contemplem os materiais necessários ao Município com especificações, quantitativos, preços e condições de fornecimento compatíveis com a demanda identificada.

7.2.2.3. Também deverá ser demonstrada a vantajosidade da utilização do instrumento disponível, bem como observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

7.2.2.4. Diante dessas condições, embora seja uma alternativa possível, sua utilização não oferece, por si só, garantia de atendimento integral às necessidades identificadas, razão pela qual não foi considerada a solução principal.

7.2.3. **Solução 3 – Aquisição individualizada conforme o surgimento das demandas**

7.2.3.1. A aquisição individualizada possibilita que cada órgão ou setor realize a contratação dos materiais somente quando surgir a necessidade concreta.

7.2.3.2. Apesar dessa flexibilidade, a alternativa implicaria a realização de diversos procedimentos de contratação ao longo do período, aumentando a carga administrativa e reduzindo os benefícios decorrentes da consolidação das necessidades municipais.

7.2.3.3. A fragmentação das aquisições também pode dificultar o planejamento, aumentar o tempo necessário para atendimento das demandas e reduzir a capacidade de obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

7.2.3.4. Assim, considerando que as necessidades dos diferentes setores foram previamente levantadas e consolidadas, essa alternativa não se apresenta como a mais eficiente para o atendimento da demanda global.

7.2.4. **Solução 4 – Aquisição em contratação única, com fornecimento integral**

7.2.4.1. A contratação com fornecimento integral possibilitaria a aquisição antecipada de todos os quantitativos estimados, garantindo a disponibilidade imediata dos materiais.

7.2.4.2. Entretanto, essa alternativa não se mostra adequada às características da demanda, uma vez que os quantitativos foram estabelecidos com base nas necessidades e previsões de consumo dos diferentes órgãos e setores municipais, não havendo garantia de que todos os materiais serão necessários simultaneamente.

7.2.4.3. A aquisição integral poderia resultar na formação de estoques superiores às necessidades imediatas, exigindo espaço adequado para armazenamento e aumentando os riscos de danos, perdas, deterioração e outros problemas decorrentes da permanência prolongada dos materiais em estoque.

7.2.4.4. Além disso, a aquisição antecipada de todos os quantitativos implicaria a imobilização de recursos financeiros antes da efetiva necessidade de utilização dos materiais.

7.3. **Solução mais adequada**

7.3.1. Após a análise das alternativas identificadas no mercado e considerando as características da demanda e as necessidades da Administração Pública Municipal, conclui-se que a **Solução 1 – Aquisição dos materiais de construção mediante procedimento licitatório, com fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração é a que melhor atende ao interesse público.**

7.3.2. A escolha da solução considera, além das características e condições atuais do mercado, a experiência obtida pelo Município na última contratação realizada para atendimento de necessidades semelhantes, na qual foi adotada sistemática de aquisição com fornecimento parcelado. A experiência prática demonstrou resultados excelentes no atendimento das demandas dos órgãos e setores municipais, especialmente em razão da ampla variedade de materiais disponibilizados para aquisição, contemplando grande número de itens constantes da Tabela SINAPI.

7.3.3. A abrangência dos materiais contemplados na contratação anterior mostrou-se particularmente vantajosa, pois permitiu atender diferentes necessidades dos setores municipais por meio de uma única contratação, reduzindo a necessidade de realização de procedimentos específicos para aquisição de materiais que, embora distintos, são utilizados nas atividades de manutenção, conservação e execução de serviços públicos.

7.3.4. A experiência anterior também demonstrou que o fornecimento parcelado possibilita maior adequação entre as aquisições e as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, evitando a aquisição antecipada de grandes quantidades e reduzindo a necessidade de formação de estoques elevados.

7.3.5. A utilização da Tabela SINAPI como referência para a composição e identificação dos materiais, contribui para ampliar a abrangência do objeto e facilitar a identificação dos produtos necessários, especialmente diante da diversidade de materiais utilizados nas atividades de manutenção e conservação realizadas pelo Município.

7.3.6. A solução escolhida possibilita, ainda, a consolidação das necessidades dos diferentes órgãos e setores municipais em um único procedimento, promovendo maior racionalização administrativa, redução da multiplicidade de processos de aquisição e melhor planejamento das compras.

7.3.7. A existência de amplo mercado fornecedor para os materiais pretendidos permite a participação de empresas especializadas, favorecendo a competitividade do procedimento e a busca por condições mais vantajosas para a Administração.

7.3.8. O fornecimento parcelado constitui elemento fundamental da solução escolhida, pois permite que os materiais sejam adquiridos de acordo com a demanda efetiva dos setores municipais, sem obrigar a Administração a adquirir imediatamente a totalidade dos quantitativos estimados.

7.3.9. Essa sistemática proporciona, ainda, maior eficiência logística e financeira, uma vez que as entregas podem ser programadas conforme a necessidade dos setores requisitantes, reduzindo os custos e riscos relacionados ao armazenamento prolongado dos materiais e evitando a imobilização antecipada de recursos públicos.

7.3.10. Dessa forma, considerando os resultados positivos obtidos na contratação anterior, a abrangência dos materiais disponibilizados, especialmente daqueles relacionados à Tabela SINAPI, a existência de amplo mercado fornecedor, a possibilidade de competição e as vantagens decorrentes do fornecimento parcelado, entende-se que a Solução 1 apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades atualmente identificadas.

7.3.11. A adoção da mesma sistemática, com os aperfeiçoamentos necessários decorrentes da experiência adquirida na contratação anterior, permite preservar os aspectos que se mostraram eficientes e, simultaneamente, adequar o novo procedimento às necessidades atuais dos órgãos e setores municipais.

7.4. **Conclusão**

7.4.1. Diante da análise realizada, conclui-se pela adoção da Solução 1 – aquisição dos materiais de construção mediante procedimento licitatório, com fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração, por apresentar maior compatibilidade com as características da demanda e proporcionar melhores condições para o atendimento das necessidades dos órgãos e setores municipais.

7.4.2. A solução mostra-se tecnicamente viável e adequada ao interesse público, especialmente diante dos resultados positivos obtidos pelo Município na contratação anterior, cuja sistemática possibilitou amplo atendimento das demandas e contemplou significativa variedade de materiais, inclusive itens constantes da Tabela SINAPI, contribuindo para maior eficiência, racionalização e continuidade dos serviços de manutenção e conservação dos bens públicos.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Nos termos do § 2º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os materiais de construção objeto da aquisição possuem natureza divisível, características próprias e utilização independente, não havendo necessidade de fornecimento conjunto por um único fornecedor.

8.2. Considerando a diversidade dos materiais e suas diferentes finalidades, o objeto será dividido em **9 (nove) grupos**, organizados segundo a natureza, finalidade e características de fornecimento dos materiais, de modo a preservar a coerência entre os produtos, ampliar a participação de fornecedores com capacidade compatível com cada segmento e evitar a concentração de todo o objeto em um único grupo.

8.3. Para fins de organização e apresentação do objeto, os materiais serão distribuídos em 9 (nove) grupos, conforme sua natureza e características. Para fins do procedimento licitatório, **cada grupo corresponderá a um único item**, de modo que serão disputados e julgados 9 (nove) itens. Assim, a expressão “grupo” utilizada na organização da relação de materiais corresponde ao

respectivo “item” para fins de participação, disputa, julgamento e adjudicação, não havendo julgamento individual dos materiais que integram cada grupo.

8.4. A adoção do parcelamento em grupos está em consonância com a busca pela ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas que possuam condições de fornecer os materiais integrantes de determinado grupo, sem a necessidade de atender simultaneamente a todo o objeto.

8.5. O agrupamento dos materiais não implica perda de autonomia entre os produtos, uma vez que os materiais integrantes de cada grupo possuem características e finalidades relacionadas, enquanto os diferentes grupos apresentam natureza e aplicação distintas. Dessa forma, não se identifica necessidade de que todos os materiais sejam fornecidos por um único fornecedor.

8.6. A divisão em 9 (nove) grupos também possibilita maior eficiência na disputa, permitindo a comparação dos percentuais de desconto ofertados para cada grupo e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Municipal.

8.7. O parcelamento em grupos não impede que um mesmo fornecedor seja vencedor de mais de um grupo, caso apresente o maior desconto e atenda aos requisitos estabelecidos para cada um deles, preservando-se a competitividade e a possibilidade de obtenção de melhores condições para a Administração Municipal.

8.8. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas pelo Município, mediante Solicitações de Fornecimento, não sendo necessária a aquisição integral dos quantitativos estimados de uma única vez.

8.9. Dessa forma, conclui-se pela adoção do parcelamento da solução em 9 (nove) grupos, correspondentes a 9 (nove) itens para fins de participação, disputa, julgamento e adjudicação, com julgamento pelo maior desconto por item, por se mostrar compatível com a natureza e a diversidade dos materiais, favorecer a competitividade e possibilitar melhores condições de aquisição, sem comprometer o atendimento das necessidades do Município de Morro Grande.

8.10. Considerando a diversidade e a natureza divisível dos materiais, deverão ser adotadas as medidas necessárias para possibilitar a disputa e adjudicação **por item**, sendo cada um dos 9 (nove) grupos apresentados na tabela considerado um item autônomo para fins do certame, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores com capacidade compatível com cada segmento.

8.11. O critério de julgamento será o de maior desconto por item, tendo como referência os preços unitários dos materiais constantes da Tabela SINAPI/SC, não desonerada, considerando que os materiais foram organizados em 9 (nove) grupos, sendo que cada grupo corresponde a um item autônomo para fins de participação, disputa, julgamento e adjudicação.

8.12. A adoção do critério de maior desconto por item mostra-se adequada à forma de organização da solução, permitindo a participação de fornecedores de acordo com sua capacidade de fornecimento e possibilitando a comparação objetiva dos percentuais de desconto ofertados para cada item.

8.13. O percentual de desconto ofertado pelo fornecedor vencedor de cada item será aplicado aos preços unitários de referência dos materiais integrantes do respectivo item, conforme os valores constantes da Tabela SINAPI/SC, não desonerada, adotada como referência para a contratação.

8.14. Dessa forma, a adoção do pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo maior desconto por item sobre os preços de referência da Tabela SINAPI/SC, mostra-se compatível com a natureza do objeto e com as necessidades do Município, favorecendo a competitividade, a economicidade, a transparência e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. A providência a ser adotada para atendimento da demanda consiste na realização de procedimento licitatório, tendo como critério de julgamento o **maior desconto sobre os preços unitários constantes da Tabela SINAPI**, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

9.2. Previamente à instauração do procedimento licitatório, a Administração deverá elaborar o Termo de Referência, contendo a descrição dos materiais, as especificações técnicas, os quantitativos estimados, a forma de aplicação do desconto sobre os preços da Tabela SINAPI, a forma de fornecimento, os locais e prazos de entrega, as condições de recebimento, as obrigações das partes e os demais requisitos necessários ao adequado fornecimento do objeto.

9.3. Considerando a diversidade e a natureza divisível dos materiais, deverão ser adotadas as medidas necessárias para possibilitar a disputa e adjudicação por grupo, conforme definido no planejamento da contratação, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados.

9.4. Após a formalização da contratação, deverão ser designados gestor e fiscal, nos termos da legislação aplicável, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues, a correta aplicação dos preços resultantes do percentual de desconto ofertado para o respectivo grupo, bem como o cumprimento dos prazos e das demais condições estabelecidas na contratação.

9.5. A Administração deverá estabelecer procedimentos para o recebimento e conferência dos materiais, especialmente quanto às quantidades, especificações técnicas, qualidade, integridade e demais características previstas no Termo de Referência, bem como verificar a correta aplicação do desconto adjudicado sobre os preços de referência da Tabela SINAPI.

9.6. Deverá ser mantido controle das solicitações de fornecimento, das quantidades solicitadas e efetivamente recebidas e dos respectivos valores, de modo a acompanhar o consumo dos materiais e assegurar que as aquisições ocorram de acordo com as necessidades dos órgãos e setores municipais.

9.7. A Administração deverá adotar as providências necessárias para o adequado planejamento, armazenamento, distribuição, recebimento e fiscalização dos materiais, bem como para o acompanhamento da execução contratual e a adoção das medidas cabíveis em caso de atrasos, irregularidades ou desconformidades.

9.8. Por fim, deverão ser adotadas todas as providências necessárias ao adequado acompanhamento da contratação, visando assegurar o fornecimento regular dos materiais de construção necessários à manutenção, conservação, reparação e execução de serviços nos bens públicos municipais, mediante aplicação do desconto contratado sobre os preços de referência da Tabela SINAPI, bem como garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

10. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O objeto enquadra-se como **bens comuns**, uma vez que os materiais de construção a serem adquiridos possuem padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo o estabelecimento de critérios objetivos para sua descrição, fornecimento e recebimento.

10.2. Considerando tratar-se de bens comuns, mostra-se adequada a adoção da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável.

10.3. O critério de julgamento será o de maior desconto por grupo, tendo como referência os preços unitários dos materiais constantes da Tabela SINAPI/SC, não desonerada, considerando que os materiais foram organizados em 9 (nove) grupos, de acordo com sua natureza e características.

10.4. A adoção do critério de maior desconto por grupo mostra-se adequada à forma de organização da solução, permitindo a participação de fornecedores de acordo com sua capacidade de fornecimento e possibilitando a comparação objetiva dos percentuais de desconto ofertados para cada grupo.

10.5. O percentual de desconto ofertado pelo fornecedor vencedor de cada item será aplicado aos preços unitários de referência dos materiais integrantes do respectivo item, tendo como referência a Tabela SINAPI/SC, não desonerada, correspondente à última competência disponibilizada oficialmente e vigente na data de cada Solicitação de Fornecimento, conforme metodologia a ser detalhada no Termo de Referência.

10.6. A utilização da Tabela SINAPI/SC como referência para a formação dos preços proporciona maior objetividade e transparência ao procedimento, facilita a conferência dos valores pela Administração e permite a utilização de uma base de preços amplamente empregada para materiais e serviços da construção civil.

10.7. A adoção do critério de maior desconto sobre a Tabela SINAPI/SC mostra-se especialmente adequada, em razão da experiência exitosa do Município de Morro Grande na contratação anterior de materiais de construção. Naquela ocasião, verificou-se a ampla variedade de materiais disponíveis para aquisição, bem como a possibilidade de atender a diferentes demandas da Administração Municipal por meio de um único instrumento contratual, o que proporcionou maior eficiência, economicidade e racionalização dos procedimentos de compra.

10.8. A sistemática adotada também favorece a economicidade e a eficiência na execução da contratação, uma vez que o percentual de desconto obtido na disputa será aplicado aos preços de referência utilizados para as aquisições, permitindo que a Administração realize o fornecimento de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas.

10.9. A organização dos materiais em 9 (nove) grupos permite compatibilizar a amplitude do objeto com a necessidade de ampliar a participação de fornecedores, evitando a concentração de todos os materiais em uma única disputa e possibilitando que empresas com capacidade de fornecimento compatível com cada grupo participem do certame.

10.10. Dessa forma, a adoção do **pregão eletrônico**, com critério de julgamento pelo **maior desconto por grupo sobre os preços de referência da Tabela SINAPI/SC (não desonerada)**, mostra-se compatível com a natureza do objeto e com as necessidades do Município, favorecendo a competitividade, a economicidade, a transparência e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a aquisição parcelada dos materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e setores da Administração Municipal, espera-se alcançar os seguintes resultados:

11.1.1. Garantir a disponibilidade regular dos materiais necessários à execução dos serviços de manutenção, conservação, reparação, recuperação e adequação dos bens e espaços públicos municipais, evitando desabastecimento que possa comprometer a continuidade dos serviços.

11.1.2. Assegurar o fornecimento de materiais que atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, proporcionando condições adequadas para sua utilização nos serviços públicos.

11.1.3. Proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas dos órgãos e setores municipais, permitindo a aquisição dos materiais conforme o surgimento das necessidades e o planejamento das intervenções a serem realizadas.

11.1.4. Otimizar a gestão dos materiais mediante o fornecimento parcelado e de acordo com a demanda efetivamente verificada, reduzindo a necessidade de formação de estoques excessivos, os riscos de perdas e danos e a imobilização antecipada de recursos públicos.

11.1.5. Promover maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante a consolidação das necessidades municipais, a ampliação da competitividade entre fornecedores e a utilização da Tabela SINAPI como referência de preços, com julgamento pelo maior desconto, conforme estabelecido na contratação.

11.1.6. Aproveitar a experiência positiva obtida pelo Município na contratação anterior de materiais de construção, especialmente quanto à ampla variedade de materiais disponibilizados para aquisição, inclusive aqueles contemplados na Tabela SINAPI, mantendo uma solução que se mostrou eficiente para o atendimento das demandas municipais.

11.1.7. Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e de procedimentos individualizados para atendimento de demandas recorrentes, proporcionando maior previsibilidade, organização e eficiência no planejamento das aquisições.

11.1.8. Contribuir para a continuidade e melhoria dos serviços públicos municipais, assegurando que os órgãos e setores disponham dos materiais necessários para a manutenção e conservação dos bens públicos, com aplicação planejada, racional e economicamente vantajosa dos recursos públicos.

12. CICLO DE VIDA DO OBJETO

12.1. O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

12.2. **Planejamento**: identificação e consolidação das necessidades dos órgãos e setores da Administração Municipal, considerando as demandas previstas para manutenção, conservação, reparação, recuperação, adequação e execução de serviços nos bens públicos, de modo a subsidiar a estimativa dos quantitativos e o adequado planejamento das aquisições.

12.3. **Produção e disponibilização:** os materiais deverão ser fornecidos por empresas regularmente estabelecidas e atender às normas e regulamentações aplicáveis, especialmente quanto à qualidade, características, especificações, origem e demais requisitos pertinentes a cada produto.

12.4. **Aquisição e fornecimento**: os materiais serão adquiridos de fornecedores especializados, de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas pelo Município, mediante Solicitações de Fornecimento, observadas as especificações, quantitativos, condições e preços estabelecidos na contratação, com aplicação do percentual de desconto ofertado sobre os preços de referência da Tabela SINAPI/SC, não desonerada, conforme a metodologia estabelecida no Termo de Referência.

12.5. **Distribuição e entrega:** os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, dentro dos limites territoriais do Município, observando-se as condições adequadas de transporte, manuseio, acondicionamento e proteção dos produtos até sua entrega.

12.6. **Recebimento e inspeção:** os materiais entregues deverão ser conferidos pelos responsáveis pelo recebimento, verificando-se as quantidades, especificações, dimensões, integridade, qualidade aparente e demais características estabelecidas

na contratação. Os produtos que apresentarem desconformidades deverão ser recusados ou substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para o Município.

12.7. **Armazenamento, gestão e utilização**: após o recebimento, os materiais serão armazenados em locais adequados, quando necessário, observando-se as condições de conservação, organização e segurança. O Município deverá manter controle das quantidades solicitadas, recebidas e utilizadas, buscando compatibilizar as aquisições com as necessidades efetivamente verificadas e evitar estoques excessivos.

12.8. **Destinação final:** os materiais eventualmente inutilizados, substituídos ou resultantes de intervenções deverão receber destinação adequada, quando aplicável, observadas as normas ambientais pertinentes e os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pelo Município.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Para o atendimento da presente demanda, não há, neste momento, necessidade de realização de contratação correlata ou interdependente como condição para a aquisição ou utilização do objeto, uma vez que os materiais possuem autonomia e poderão ser adquiridos e utilizados de forma independente, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

13.2. Os materiais serão destinados ao atendimento das diversas demandas dos órgãos e setores municipais, especialmente aquelas relacionadas à manutenção, conservação, reparação, recuperação, adequação e execução de serviços nos bens públicos, podendo sua utilização ocorrer tanto em atividades realizadas diretamente pelas equipes da Administração quanto em obras ou serviços executados por terceiros.

13.3. Eventuais contratações de obras, serviços de engenharia ou outros serviços que utilizem os materiais objeto desta aquisição poderão ocorrer de forma independente, conforme a necessidade, o planejamento e a disponibilidade do Município, não constituindo condição necessária para a presente contratação.

13.4. A aquisição dos materiais também poderá ocorrer independentemente de eventual contratação de terceiros, sendo os quantitativos e demais condições de fornecimento definidos pela Administração de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, mediante as respectivas Solicitações de Fornecimento.

13.5. Dessa forma, conclui-se que a presente aquisição possui autonomia para atender à necessidade identificada, não havendo, no momento, contratação correlata ou interdependente cuja realização seja indispensável ao fornecimento dos materiais, sem prejuízo da possibilidade de futuras contratações que utilizem os produtos adquiridos, conforme as necessidades da Administração Municipal.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os possíveis impactos ambientais relacionados à presente contratação estão principalmente associados à produção, extração ou fabricação dos materiais, ao transporte, armazenamento, utilização e à geração de resíduos decorrentes de sua aplicação, substituição ou descarte.

14.2. Os materiais deverão atender à legislação ambiental aplicável e, quando exigível em razão da natureza do produto, possuir origem regular e documentação comprobatória pertinente, observadas as normas específicas relacionadas à sua produção, comercialização, transporte e utilização.

14.3. O fornecimento parcelado e conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração contribuirá para reduzir a formação de estoques excessivos, perdas, desperdícios e descarte de materiais não utilizados, promovendo melhor aproveitamento dos produtos adquiridos.

14.4. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizadas práticas que contribuam para a redução de desperdícios e para o reaproveitamento ou destinação adequada dos materiais e resíduos decorrentes da execução dos serviços, observadas as características de cada produto e a legislação ambiental aplicável.

14.5. Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação mediante o atendimento à legislação aplicável, o planejamento das aquisições, o fornecimento conforme a demanda, a redução de perdas e desperdícios e a adequada destinação dos resíduos gerados.

15. DOS ANEXOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO

15.1.	Há anexos no presente ETP:	Não
15.2.	Caso a opção seja ‘sim’, quais são:	Não aplicável
15.3.	Documentos relacionados ao planejamento:	Sim
15.4.	Caso a opção seja ‘sim’, quais são:	Processo Administrativo de Intenção de Registro de Preços nº 7/2026.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação para a aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, é técnica, operacional e economicamente viável. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, adotando-se o critério de julgamento pelo maior desconto sobre os preços de referência da Tabela SINAPI, de modo a atender às necessidades dos órgãos e setores do Município de Morro Grande.

16.2. A solução apresenta-se adequada às características da demanda, considerando a diversidade dos materiais, a possibilidade de fornecimento parcelado, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a experiência positiva obtida pelo Município em contratação anterior com sistemática semelhante, especialmente quanto à abrangência dos materiais contemplados na Tabela SINAPI.

16.3. Diante do exposto, os responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar manifestam-se favoravelmente à contratação pretendida, declarando sua viabilidade e recomendando o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e dos demais atos necessários à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

17.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelos servidores responsáveis pelo planejamento da aquisição, com base nas informações e necessidades apresentadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal, considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das demandas de manutenção, conservação, reparação, recuperação, adequação e execução de serviços nos bens públicos municipais. Os responsáveis

declaram que as informações constantes deste documento refletem as necessidades identificadas pela Administração Municipal e observam as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As informações, requisitos e diretrizes estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar servirão de base para a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do procedimento licitatório destinado à aquisição parcelada de materiais de construção, conforme as necessidades dos órgãos e setores da Administração Municipal, mediante a aplicação do maior desconto sobre os preços de referência da Tabela SINAPI.

18.2. Eventuais ajustes e complementações poderão ser realizados durante a elaboração dos documentos da fase preparatória, desde que devidamente justificados e compatíveis com a necessidade identificada, a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar e a legislação aplicável.

18.3. O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e fundamenta sua viabilidade, subsidiando a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório e à futura aquisição dos materiais, visando ao adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal.

18.4. Morro Grande/SC, 28 de outubro de 2026.

Responsável Requisitante	
Nome:	Elaine Marchesini Zuchinali
Cargo/Função:	Secretária de Administração e Planejamento

Assinado digitalmente
ELAINE MARCHESINI ZUCHINALI
Em 28/10/2026 às 10:13:17